



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 4103, DE 06 DE MAIO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.229930/2024-81, instituída pela Portaria nº 4679, de 4 de junho de 2024, prorrogada pela Portaria nº 7396, de 22 de agosto de 2024, reconduzida pela Portaria nº 10361, de 13 de novembro de 2024, prorrogada pela Portaria nº 90, de 7 de janeiro de 2025 e reconduzida pela Portaria nº 1779, de 28 de fevereiro de 2025, não conseguiu realizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar a denúncia de infração disciplinar, atinente à eventual oposição à execução de serviço, em desfavor dos servidores W. B. de S. J., inscrição UFMG nº \*531\*\* e S.F.C. inscrição UFMG nº \*329\*\*, por possível falta de urbanidade, conforme consta da Nota Técnica 262 (SEI nº 2732247) do Processo 23072.256201/2023-16.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de maio de 2025.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 07/05/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4181560** e o código CRC **82AD2F23**.